



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Central

segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano XII - Edição nº 01247 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
050646C0D3B55A22E067A193D0C62434

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN01070422 - INEXIGIBILIDADE Nº 01070422 - TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004PP2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 2022 - EXTRATO DE CONTRATO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008CRED-IN 2022 - CREDENCIAMENTO Nº 008 2022 - AVISO DE RESULTADO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009PRP/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 009PRP/2021 - ADITIVO.
- DECRETO Nº 062, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, NA SEMANA SANTA
- REPUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 060, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA
- DECRETO Nº 063-A, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - Prorroga a Situac,a~o de Emergencia.

# Prefeitura Municipal de Central

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**INEXIGIBILIDADE Nº 01070422 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN01070422.** Objeto: Contratação de escritório especializado na prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria jurídica na área pública, para representar os interesses dessa municipalidade em matéria judiciais no âmbito do primeiro grau de jurisdição, junto a todos os órgãos judiciais competentes, assim como atuação junto aos órgãos do Ministério Público da Bahia e Ministério Público Federal, incluindo ainda consultoria e assessoria jurídica para fins de auxiliar a Procuradoria-Geral do Município com vistas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Central. **Fundamento Legal:** artigo 25, inciso II e artigo 13, inciso III da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** WILSON FEITOSA ADVOCACIA. **Contratante:** Município de Central. **Valor Global:** R\$ 90.000,00. **Data:** 08/04/2022. **Vigência:** 09 meses. José Wilker Alencar Maciel – Prefeito.

## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº C01070422. Contratante: Município de Central. Contratada: WILSON FEITOSA ADVOCACIA, (CNPJ Nº 24.465.173/0001-43). Objeto: Contratação de escritório especializado na prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria jurídica na área pública, para representar os interesses dessa municipalidade em matéria judiciais no âmbito do primeiro grau de jurisdição, junto a todos os órgãos judiciais competentes, assim como atuação junto aos órgãos do Ministério Público da Bahia e Ministério Público Federal, incluindo ainda consultoria e assessoria jurídica para fins de auxiliar a Procuradoria-Geral do Município com vistas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Central. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II e artigo 13, inciso III da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 08/04/2022. Vigência: 09 meses. Valor Global: R\$ 90.000,00. José Wilker Alencar Maciel - Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Central

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

**EXTRATO CONTRATUAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004PP/2022**

Contrato nº 004PP/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE CENTRAL**. Contratado: **CASA DE CARNES PEIXARIA SANTOS EIRELI (CNPJ nº 35.774.976/0001-04)**. Objeto: aquisição de peixes para distribuição gratuita às famílias carentes (em situação de vulnerabilidade social) durante a Semana Santa, neste Município de Central, Estado da Bahia. Data assinatura. 08/04/2022. Vigência: **08/04/2022 à 31/12/2022**. José Wilker Alencar Maciel - Prefeito.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Peixe Curimatá ou Pial, salgado, pesando entre 500gr a 700gr.	kg	2500	R\$ 11,90

# Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento

**AVISO DE RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008CRED-IN/2022****CREDENCIAMENTO N°008/2022**

O Município de Central/Ba, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, relação dos habilitados ao credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde do Município de Central, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Autos à disposição na sede da Prefeitura. Não havendo interposição de recurso o processo será encaminhado à autoridade superior para ratificação/homologação.

Cassio Sampaio Lima – Presidente da CPL.

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
SERVIÇOS MEDICOS DR. IGOR FIGUEIREDO LTDA ME	17.620.892/0001-26	HABILITADO (A)
MÔNICA RODRIGUES NUNES	860.404.085-45	INABILITADO (A)
ANDRESSA QUEIROZ DE LIMA	052.160.595-47	INABILITADO (A)
JOSENANDO PEREIRA MACIEL	057.675.795-04	INABILITADO (A)
CAROL AMORIM DE CARVALHO COSTA	008.282.075-93	INABILITADO (A)
SUEILA NEVES MIRANDA	057.943.675-63	INABILITADO (A)

•

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo de Objeto nº 01.** Ata Registro de Preço nº 009PRP/2021. **Contratante:** Município de Central – BA / Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** Pousada Bom Viver Ltda. **Objeto:** aditivo contratual para prestação de serviços de Casa de Apoio, compreendendo translado, hospedagem e alimentação destinados aos pacientes e acompanhantes carentes, quando da realização de exames, consultas e demais procedimentos médicos de média e alta complexidade na capital do Estado. **Valor aditivado:** R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos reais). **Data da assinatura:** 02/03/2022. Jose Wilker Alencar Maciel – Prefeito Municipal.

---

Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia.  
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672 - CNPJ: 14.136.816/0001-51  
Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/>

---

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba  
[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
86C8EB119A94BC3541C84CFE216578C7

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 062, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Estabelece horário de funcionamento das repartições públicas do Município de Central, Estado da Bahia, na Semana Santa e dá providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, a Sexta-feira Santa é um feriado federal que se realiza na Semana Santa,

**CONSIDERANDO** o tríduo pascal tem início na quinta-feira Santa à noite e termina no domingo de Páscoa.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o horário das **08h às 13h do dia 14 de abril de 2022 (Quinta-feira)**, para funcionamento dos órgãos públicos que compõem o Executivo do Município de Central.

**Art. 2º** Fica os serviços de relevante interesse social como; Saúde e Limpeza Pública irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão, não devendo prejudicar em nada o atendimento à população.

**Art. 3º** Ficam suspensas as aulas na quinta-feira dia 14 de abril de 2022, sendo ajustado este dia letivo ao calendário escolar em data posterior.

**Art. 4º** Fica MANTIDA a FEIRA LIVRE realizada na Praça do Mercado para o dia 16 de abril de 2022 (sábado).

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 11 de abril de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 060, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença  
Não Remunerada ao (à) Servidor(a)  
**LIDIANE OLIVEIRA MACIEL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso  
de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, na forma do Art. 105, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular ao (à) Servidor (a) Públíco (a) Municipal, Sr.(a) **LIDIANE OLIVEIRA MACIEL**, ocupante do cargo de **DIGITADOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 2 anos, no período de 01.03.2022 a 29.02.2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 11 de abril de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 063-A, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

*Prorroga o prazo da situação de emergência no âmbito da Administração Pública do Município de Central/BA, determinada pelo Decreto nº 017/2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a persistência na omissão na prestação de contas junto ao SIGA como no e-TCM;

**CONSIDERANDO** que foram verificadas a omissão na prestação de contas e de informações em inúmeros programas e/ou convênios, tanto no âmbito Estadual, quanto no Federal;

**CONSIDERANDO** a permanência da inadimplência verificada no Município, inclusive com negativação perante o CAUC/SIAFI em razão do não cumprimento de diversas obrigações, retratadas pela ausência de emissão das certidões de regularidade relativas à obrigações constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** que a Administração pública não deve sofrer descontinuidade em razão da alternância de gestão, com comprometimento da prestação de serviços públicos à coletividade, posto que os mesmos são direitos indisponíveis e de feição coletiva, justificadora da supremacia dos interesses públicos sobre o privado;

**CONSIDERANDO** que essa administração vem adotando todas as medidas necessárias para apurar as ilegalidades e os atos praticados pela ex-gestão, a fim de responsabilizá-los;

**CONSIDERANDO**, então, a persistência da situação apresentada no Decreto nº 017 de 14 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de continuar adotando as providências cabíveis para regularizar as situações acima expostas.

**DECRETA:**

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

**Art.1º** Fica prorrogada, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a situação de emergência no âmbito da Administração Pública do Município de Central/BA, determinada pelo Decreto nº 017/2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 11 de abril de 2022.

---

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
Prefeito Municipal